

20 Orientações para o controle leiteiro

*Roberto Luiz Teodoro e Rui da Silva Verneque
Embrapa Gado de Leite*

O controle leiteiro é uma ferramenta de aferição da capacidade de produção de leite de uma vaca. Somente por meio dele é que se pode ter uma estimativa segura da produtividade.

FINALIDADES DO CONTROLE LEITEIRO

- ◆ O fornecimento de alimentos, principalmente o concentrado, de acordo com a produção de leite. A vaca que dá mais leite deve receber maior quantidade de alimento, principalmente concentrado. Conhecendo-se portanto o potencial de produção de uma vaca, não estaremos dando comida além do necessário para algumas e aquém para outras. Isso resultará em maiores produções a custos reduzidos. Este fornecimento de concentrado pode ser feito individualmente no cocho, ou para facilitar o manejo, em grupos de animais do mesmo nível de produção. O volumoso também pode ser diferenciado, tanto em qualidade como em quantidade, de acordo com o potencial de produção dos animais.
- ◆ O provimento de informações que auxiliem no melhoramento genético animal. Este melhoramento é decorrente do acasalamento dos melhores indivíduos, e, para se saber quem são os melhores, é necessário avaliá-los pela sua produção. O controle leiteiro, periódico, permite estimar a produção de uma vaca durante toda a lactação, sendo esta produção utilizada para se predizer o valor genético dessa vaca, de seus pais e mesmo de seus irmãos, usando-se modelos estatísticos específicos. Conhecendo-se a produção dos animais e seu valor genético, pode-se então selecionar os melhores e usá-los intensivamente nos acasalamentos ou então descartar aqueles que não são de interesse.
- ◆ Outra finalidade é comercial. O uso das informações do controle leiteiro para propaganda do rebanho, certamente induzirá a uma maior disseminação dos genótipos superiores, principalmente por meio da venda de touros jovens ou de sêmen de touros provados.

COMO EXECUTAR O CONTROLE LEITEIRO

- ◆ O leite de cada vaca deve ser pesado mensalmente, com o uso de equipamentos apropriados (balanças, dinamômetros, medidores automáticos etc.) admitindo-se um intervalo entre os controles, de 15 a 45 dias.
- ◆ O controle leiteiro deve ser feito em duas ou três ordenhas diárias, conforme o sistema adotado na propriedade, e em quaisquer dos casos recomenda-se fazer a esgota total na tarde anterior ao dia do controle leiteiro.
- ◆ O controle deve ser feito em todas as vacas em lactação do rebanho e por controladores credenciados pelas organizações responsáveis pelo Serviço de Controle Leiteiro, para serem oficializados, ou pelo próprio criador, para uso próprio ou em pesquisa.
- ◆ Ao iniciar o controle leiteiro em um rebanho, recomenda-se controlar inicialmente apenas as vacas recém-paridas, isto é, com mais de cinco e menos de 45 dias pós-parto, que serão controladas até o fim desta lactação. Mensalmente, novas vacas recém-paridas entrarão em controle e, ao final de aproximadamente um ano, todas as vacas já estarão sob controle leiteiro.
- ◆ Todos os animais devem ser bem identificados, fazendo-se uso de tatuagens, de brinco na orelha, ou marcação a ferro etc., para que as anotações sejam precisas.

- ◆ Como a produção é medida em 24 horas, recomenda-se, dentro do possível, um intervalo próximo a 12 horas entre as duas ordenhas e oito horas entre as três ordenhas, para melhor padronização dos dados.
- ◆ Recomenda-se como ideal que, tanto na ordenha de esgota como nas ordenhas do controle leiteiro, as vacas sejam ordenhadas aleatoriamente, isto é, sem preferência para determinadas vacas serem ordenhadas no início ou fim da ordenha.
- ◆ As ordenhas devem ser completas, ou seja, retirar todo o leite possível, não deixando nada para o bezerro no caso de ordenhas com bezerros ao pé. Trabalhos experimentais comprovam que o jejum de um dia por mês não prejudica, nem interfere na criação de bezerros.
- ◆ As produções de leite em cada ordenha (em kg, com um decimal), assim como o sistema de alimentação e ocorrências diversas observadas no intervalo de um controle com o anterior (assim como parto, secagem, venda, doença, aborto, etc.) devem ser anotadas individualmente, em formulário ou livro próprio.
- ◆ Sempre que possível, coletar amostra individual de leite para determinação de gordura, proteína, lactose, sólidos totais ou outro tipo de análise, como por exemplo a contagem de células somáticas. Deve-se utilizar frascos apropriados, limpos, previamente marcados com as proporções de leite a serem coletadas em cada ordenha (2/3 pela manhã e 1/3 à tarde), e devidamente etiquetados para identificação dos animais, e enviados para análise no laboratório, cooperativa mais próxima, ou na própria fazenda.

DATA E CAUSA DE SECAGEM DOS ANIMAIS

Assim como a data do parto, quando se inicia a lactação, é importante anotar a data e causa da secagem, o que define a duração e a normalidade ou não daquela lactação. Entre as principais causas de secagem, podemos citar:

- ◆ secagem, por estar próxima ao parto (60 dias para o próximo parto);
- ◆ secagem, por baixa produção (produzindo pouco, de acordo com a raça ou critérios do produtor; secou sozinha; secou normal; secou naturalmente; vaca não deu leite etc.);
- ◆ aborto após o nono mês de lactação ou sétimo mês de gestação, com início de nova lactação;
- ◆ morte ou separação do bezerro;
- ◆ doença, morte ou venda da vaca;
- ◆ parto subsequente, sem período seco;
- ◆ peitos perdidos por mamite etc.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, poucas são as fazendas que realizam o controle leiteiro, enquanto nos países de pecuária de leite mais desenvolvida a maioria delas o faz rotineiramente. O controle leiteiro é de grande importância para o melhoramento animal e gerência das fazendas. Independentemente da raça ou grau de sangue do animal, é necessário que seja implementado no maior número possível de fazendas.

Resultados de pesquisa nos Estados Unidos indicam que os rebanhos participantes do controle leiteiro oficial têm maior produtividade por vaca do que aqueles que não o executam, certamente devido ao retorno em informações que lhes possibilitam aplicar as vantagens do controle leiteiro.

**Escreva-nos solicitando mais informações sobre
gado de leite ou visite nossa home page:
www.cnp.gl.embrapa.br**



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



Embrapa Gado de Leite

Rua Eugênio do Nascimento, 610 – Dom Bosco
Fone: (32)3249-4700 – Fax: (32)3249-4751
36038-330 Juiz de Fora/MG

Home page: <http://www.cnp.gl.embrapa.br>

e-mail: sac@cnp.gl.embrapa.br

1ª edição: Dezembro/2000 – Tiragem: 5.000 exemplares

2ª edição: Revista e atualizada em março/2006